

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Lei nº 1490/2025.

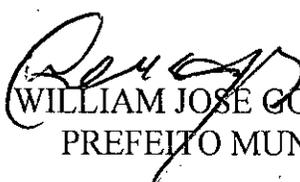
SÚMULA: AUTORIZA O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, NA FORMA DO ART. 70, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1355/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios autorizado a reajustar a remuneração dos Conselheiros Tutelares municipais em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), relativos ao acúmulo do INPC nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 11 dias de junho de 2.025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL